



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 13/2015 - MERENDA ESCOLAR

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 902.308.139-2 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa S. T. Rossato Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 12.628.148/0001-54, representado por Suelen Thais Rossato, brasileira, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 110391420-SSP-PR., CPF. Nº 081.268.629-20, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 2/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de alimentos destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
Produtos Para Alimentação Escolar CMEI SONHO DE CRIANÇA e ANAJU							
1	1	1.140	KG	ABACAXI, fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.		3,18	3.625,20
	3	640	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, malto dextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	Zaeli	2,43	1.555,20
	4	140	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	Estrela	7,19	1.006,60
	6	222	PCT	ARROZ: parboilizado. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	Grão de Ouro	8,94	1.984,68
	7	2.688	KG	BANANA CATURRA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.		1,35	3.628,80
	8	328	KG	BATATA INGLESA: in natura - Sem sujidades, sem partes podres.		3,25	1.066,00
	11	64	PCT	CAFÉ: Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pct 500 Gr.	Pelé	5,78	369,92
	17	160	PCT	COCO RALADO seco sem açúcar: Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr, Pct 100 Gr.	Puro Coco	2,64	422,40
	18	736	KG	COUVE -FLOR: cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de		3,89	2.863,04



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL - TBRP
Pág. 375

CAPITAL DO FEIJÃO

1			apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos.				
	21	160	KG	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	Caldo Bom	2,49	398,40
	22	440	KG	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, classe preto, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	Sabor Sul	2,89	1.271,60
	24	180	KG	FARINHA DE FUBA Natural (milho amarelo), não pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 6 meses e registro no M.S.	Zaeli	1,49	268,20
	25	1.866	bdj	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades, de 90 gramas cada.	Tirol	2,43	4.534,38
	27	1.968	KG	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas, conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado		2,86	5.628,48
	31	234	PCT	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, pacote de 350 gramas, ter registro inspeção, transportado em local refrigerado ou caixa térmica.	Lar	2,45	573,30
	32	512	PCT	MIX DE LEGUMES CONGELADO: mix de legumes congelado, pacote de 350 gr, ter registro de inspeção, transportado em local refrigerado.	Lar	2,45	1.254,40
	33	448	frs	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	Coamo	2,85	1.276,80
	34	40	PCT	ÓREGANO: orégano desidratado, tempero/condimentos, pct 100 gr.	Incas	3,39	135,60
	35	370	DZ	OVOS DE GRANJA: de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas contendo 12 unidades.	Cantu	2,85	1.054,50
	38	160	KG	QUEIJO: tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1kg cada, com ingredientes de leite conservação de 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade de produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E Inmetro. Prazo de entrega	Terra Viva	15,99	2.558,40



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 376

1	39	254	PCT	BISCOITO DOCE tipo rosquinhas, contendo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco ,milho leite, chocolate- 1 tipo por remessa), Pct 335 Gr.	Parati	3,19	810,26
	41	150	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	Fino Sal	1,00	150,00
	42	180	frs	SUCO DE UVA: suco de fruta concentrado, sabor uva, contendo água potável e suco concentrado de uva , com rendimento de 2 litros por frasco de 500 ml.	Maguari	5,25	945,00
	44	74	frs	VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no M.A.P.A.	Koller	2,30	170,20
	45	9.370	L	LEITE INTEGRAL: Caixinha de 1 litro, embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente.	Santa Clara	1,82	17.053,40
	47	228	PCT	ERVILHA CONGELADA, Pct 350 Gr.	Lar	2,65	604,20
	48	240	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: Massa com Ovos tipo parafuso, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Pct 500 Gr.	Ninfa	2,20	528,00
	49	240	PCT	MACARRÃO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Pct 350 Gr.	Isabela	3,19	765,60
	53	20	KG	ALHO IN NATURA: 1 KG		11,98	239,60
	54	80	PCT	COLORAU, Pct 500 Gr.	Incas	1,89	151,20
55	40	KG	PIMENTÃO, 2 + 8		3,49	139,60	
Merenda escolar para as Escolas Municipais							
2	1	1.398	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, malto dextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	Zaeli	2,85	3.984,30
	2	89	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	Estrela	7,19	639,91
	3	60	KG	ALHO IN NATURA: 1 KG		11,98	718,80
	4	414	PCT	ARROZ: Arroz parborizado. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	Grão de Ouro	8,98	3.717,72
	5	3.759	KG	BANANA CATURRA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.		1,45	5.450,55
	7	1.436	PCT	BISCOITO DOCE tipo rosquinhas, contendo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco ,milho leite, chocolate- 1 tipo por remessa), Pct 335 Gr.	Ninfa	2,69	3.862,84



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 377

2	9	130	CX	CALDO DE GALINHA, cx c/ 12 tabletes	Arisco	1,69	219,70
	12	215	CX	CHÁ MATE: chá mate natural a granel, tostado. Caixa com 250 gramas. Rendimento até 15 litros.	Mate Leão	5,20	1.118,00
	14	150	PCT	COLORAU, Pct 500 Gr.	Incas	1,89	283,50
	15	276	pt	DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 900 Gr.	Firegio	6,49	1.791,24
	18	356	KG	FARINHA DE FUBA Natural (milho amarelo), não pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 6 meses e registro no M.S.	Zaeli	1,49	530,44
2	19	200	KG	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	Caldo Bom	2,49	498,00
	21	370	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, contendo registro de inspeção sanitária e transportada em local refrigerado.		4,69	1.735,30
	22	2.349	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite em pó integral instantâneo. Cada 130 gramas de leite em pó deve render 1 litro após reconstituição. Registrado no ministério da agricultura. Pct 400 Gr.	Frimesa	6,48	15.221,52
	23	720	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: Massa com Ovos tipo parafuso, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Pct 500 Gr.	Ninfa	2,20	1.584,00
	25	300	PCT	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, pacote de 350 gramas, ter registro inspeção, transportado em local refrigerado ou caixa térmica.	Lar	2,49	747,00
	26	451	frs	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	Coamo	2,84	1.280,84
	28	220	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	Fino Sal	1,00	220,00
	32	4.766	KG	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas, conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado		2,86	13.630,76
	33	120	PCT	MIX DE LEGUMES CONGELADO: mix de legumes congelado, pacote de 350 gr, ter registro de inspeção, transportado em local refrigerado.	lar	2,49	298,80
	39	40	KG	PIMENTÃO,		3,25	130,00
	42	100	L	LEITE 0 LACTOSE: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetra Pak de 1 litro, e registro no ministério da agricultura (S.I.F)	Santa Clara	3,93	393,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 378

Merenda Escolar Programa Mais Educação						
1	301	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	Zaeli	2,83	851,83
2	35	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	Estrela	7,19	251,65
3	14	KG	ALHO IN NATURA: 1 KG		11,98	167,72
4	77	PCT	ARROZ: Arroz parboilizado. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	Grão de Ouro	8,98	691,46
5	812	KG	BANANA CATURRA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.		1,49	1.209,88
7	238	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS, contendo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco, milho leite, chocolate- 1 tipo por remessa), Pct 335 Gr.	Parati	3,19	759,22
9	35	CX	CALDO DE GALINHA, cx c/ 12 tabletes	Arisco	1,69	59,15
14	28	PCT	COLORAU, Pct 500 Gr.		1,89	52,92
15	78	pt	DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 900 Gr.	Frirégio	6,49	506,22
16	91	PCT	ERVILHA CONGELADA, Pct 350 Gr.	Lar	2,65	241,15
18	98	KG	FARINHA DE FUBÁ Natural (milho amarelo), não pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 6 meses e registro no M.S.	Zaeli	1,49	146,02
20	504	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite em pó integral instantâneo. Cada 130 gramas de leite em pó deve render 1 litro após reconstituição. Registrado no ministério da agricultura. Pct 400 Gr.	Frimesa	6,48	3.265,92
22	91	PCT	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, pacote de 350 gramas, ter registro inspeção, transportado em local refrigerado ou caixa térmica.	lar	2,49	226,59
23	91	frs	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	Coamo	2,88	262,08
25	63	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	Fino Sal	1,00	63,00
29	861	KG	MAÇA: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas, conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado		2,86	2.462,46
30	49	PCT	MIX DE LEGUMES CONGELADO: mix de legumes congelado, pacote de 350 gr, ter	Lar	2,49	122,01



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 379

			registro de inspeção, transportado em local refrigerado.			
	36	17	KG	PIMENTÃO,		3,25 55,25
Almoço para as Escolas Municipais – Programa Mais Educação						
	1	21	KG	ALHO IN NATURA: 1 KG		11,94 250,74
	2	196	PCT	ARROZ: Arroz parboilizado. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	Grão de Ouro	8,98 1.760,08
	6	1.085	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, contendo registro de inspeção sanitária e transportada em local refrigerado.		4,65 5.045,25
	7	294	PCT	ERVILHA CONGELADA, Pct 350 Gr.	lar	2,65 779,10
4	9	238	KG	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, classe preto, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	Sabor Sul	2,95 702,10
	10	315	KG	Farinha de Fubá Natural (milho amarelo), não pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 6 meses e registro no M.S.	Zaeli	1,49 469,35
	13	189	Frs	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	Coamo	2,88 544,32
	14	21	KG	PIMENTÃO,		3,25 68,25
4	15	77	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	Fino Sal	1,00 77,00
	16	70	frs	VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no M.A.P.A.	Koller	2,35 164,50
	17	224	PCT	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, pacote de 350 gramas, ter registro inspeção, transportado em local refrigerado ou caixa térmica.	Lar	2,49 557,76
Merenda Escolar EJA						
	1	40	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	Zaeli	2,85 114,00
	2	10	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	Estrela	7,19 71,90
5	3	40	PCT	ARROZ: Arroz parboilizado. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	Grão de Ouro	8,98 359,20
	4	10	CX	CALDO DE GALINHA, cx c/ 12 tabletes	Arisco	1,69 16,90
	5	20	PCT	COLORAU, Pct 500 Gr.	incas	1,89 37,80
	6	20	pt	DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 900 Gr.	Friregio	6,49 129,80
	8	30	KG	FARINHA DE FUBÁ Natural (milho amarelo), não pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 6 meses e registro no M.S.	Zaeli	1,49 44,70



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL-TBPR
Pág.: 380

CAPITAL DO FEIJÃO

5	9	20	KG	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	Caldo Bom	2,29	45,80
	11	80	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite em pó integral instantâneo. Cada 130 gramas de leite em pó deve render 1 litro após reconstituição. Registrado no ministério da agricultura. Pct 400 Gr.	Frimesa	6,98	558,40
	13	20	frs	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	Coamo	2,88	57,60
	14	10	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	Fino Sal	1,00	10,00
	18	160	KG	BANANA CATURRA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.		1,49	238,40
	23	40	PCT	ERVILHA CONGELADA, Pct 350 Gr.	Lar	2,65	106,00
	25	40	PCT	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, pacote de 350 gramas, ter registro inspeção, transportado em local refrigerado ou caixa térmica.	Lar	2,49	99,60
	27	120	KG	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou Fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas, conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado		3,25	390,00
	28	40	PCT	MIX DE LEGUMES CONGELADO: mix de legumes congelado, pacote de 350 gr, ter registro de inspeção, transportado em local refrigerado.	Lar	2,49	99,60
	29	10	KG	PIMENTÃO,		3,25	32,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 13/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 139.314,36 (cento e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para aquisição de alimentos destinados a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipal, objeto deste contrato terá duração de 11 (Onze) Meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), contados a partir da data de assinatura do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRK
Pág.: 3512

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão n° 2/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensal até o 10º dia, após fornecimento dos produtos objeto deste instrumento e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n° 1.161/14.

09.001 Divisão de Ensino Fundamental
1236100102.0030000 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.32 Material de consumo

09.002 Divisão de Ensino Infantil
236500112.00320000 Atividades Operacionais da Educação infantil
3.3.90.30 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os alimentos destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais, referente ao objeto da licitação n° 2/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n° 2/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato n° 13/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de alimentos destinados a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipal, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato n° 13/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 3822

Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 2/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 3832

Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

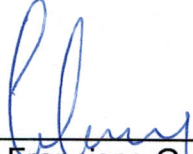
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 2/2015.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

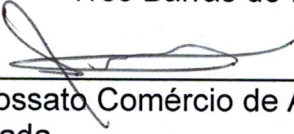


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

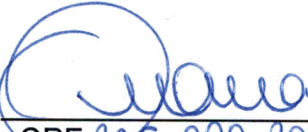
TESTEMUNHAS:

CPF

Três Barras do Paraná, 03/02/15.



S. T. Rossato Comércio de Alimentos Ltda
Contratada



CPF 826.090.809-30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 13/2015

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais.

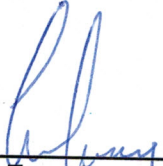
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. T. Rossato Comércio de Alimentos Ltda - ME,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 2/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 139.314,36 (cento e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (Onze) Meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 03/02/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná EDITAL Nº 044/2015

04/2015 Concurso Público 001/2012

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO:

A ausência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Concurso Público 001/2012, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificado:

Table with 3 columns: PROFESSOR, NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: Edite Fleck, 46*

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2015.

Gerson Francisco Gussó Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 2/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gestor Lida. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 118.240,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 3/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Doemar Rocha - ME. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 4/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e C. Melo Transformadora Ltda - ME. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos e sessenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 5/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. Galvão Transportes Ltda - ME. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 6/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Adriano Nogueira Arndt - ME. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 30.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos e zero reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 7/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e W. D. Ferreira Transportes. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e zero reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 8/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e B. Borges - Transportes. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 73.360,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta e zero reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 9/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ivone Lito. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 153.440,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 10/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Carlos Bastiani Neto - ME. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 153.440,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 11/2015 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo 2015. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Evandro Pinheiro Transportes. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 1/2015. Menor preço - Unitário por lote. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil e oitocentos e zero reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 02/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 12/2015 OBJETIVO: Aplicação de alimentos destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Estelene Regina Martinelli. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 2/2015. Menor preço - Unitário. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 179.210,93 (cento e setenta e nove mil e duzentos e dez reais e nove centos e nove milésimos). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 03/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 13/2015 OBJETIVO: Aplicação de alimentos destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. Rosário Confeitaria Alimentos Ltda - ME. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 2/2015. Menor preço - Unitário. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 139.314,36 (cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centos e seis milésimos). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 03/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 14/2015 OBJETIVO: Aplicação de alimentos destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gestor Pasifloreida Lida. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 2/2015. Menor preço - Unitário. PRAZO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 245.354,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centos e cinquenta e quatro milésimos). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos (calendário escolar), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 03/02/15.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 1/2015 PROCESSO Nº 9/2015 Dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e favor da empresa Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.502.845/0001-00, para aquisição de Glúten alimentício, através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedoras Familiares Rurais constituídas em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 30/2009 de 16/07/2009 (PND) e Lei 8.666/93, com o valor de R\$ 65.129,59 (sessenta e cinco mil e nove reais e cinquenta e nove centos), prazo de 11 (onze) meses. Lei Orçamentária 1.161/13.

Gerson Francisco Gussó Prefeito Municipal

Advertisement for 'Você imagina a gente criando!' featuring a baby and the logo 'Canta GRÁFICA 42.3635.2944'.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

Table with columns: DESPESAS (CORRENTES, CAPITAL, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS), DESPESAS EMPREENDIMENTAIS, DESPESAS LICITACIONAIS, and Balanço a Realizar. Includes sub-totals for each category.

EMERSON JULIO RIBEIRO PREFEITO

JOEL DE JESUS BREIER CONTADOR

NEREU VITALI CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

Table with columns: RECEITAS (CORRENTES, PATRIMONIAIS, CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS), Receitas realizadas (No bimestre, Até o bimestre), and Balanço a Realizar. Includes sub-totals for each category.